



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

EDITAL Nº 01/2016-PSVS

A Comissão Especial de Processo Seletivo de Vagas Surgidas da Universidade Federal do Espírito Santo (PSVS/UFES) torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas surgidas nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior, Remoção e Reopção de cursos de graduação, **para ingresso em 2016/2**.

**1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO**

- a) **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA:** destinada a candidatos que estejam vinculados a cursos de graduação em outra instituição de ensino superior, pública ou privada. **Requisito:** estar vinculado a instituição de ensino superior, no mesmo curso ou em curso afim, e ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem.
- b) **NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:** destinada a candidatos que tenham concluído um **curso superior de graduação**. O candidato pode pleitear vaga de curso superior de graduação em qualquer área. **Requisito:** ter concluído um **curso superior de graduação**.
- c) **REMOÇÃO:** destinada a candidatos que estejam com matrícula ativa na UFES e que desejem mudar de *campus* ou de turno. **Requisito:** o curso pretendido deve ter denominação idêntica ao curso de origem e o candidato deve comprovar ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem.
- d) **REOPÇÃO:** destinada a candidatos que estejam com matrícula ativa na UFES; o candidato pode pleitear vaga de curso superior de graduação em qualquer área, objetivando trocar o curso em que está matriculado. **Requisito:** estar com matrícula ativa na UFES e comprovar ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem.

O cumprimento dos requisitos, para todas as modalidades, será comprovado por meio de documentos a serem protocolados pelos candidatos no período especificado neste edital.

**2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Os prazos especificados neste Edital e todas as demais datas relativas ao processo seletivo constam do **Calendário Externo de Atividades - ANEXO I deste Edital**, disponível no sítio [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br).

**3. DAS VAGAS E DAS PROVAS ESPECÍFICAS**

Na tabela abaixo, está apresentada a listagem das vagas existentes para cada curso e a descrição das provas específicas por curso, **totalizando 2.278 vagas**. As vagas surgidas, objeto deste Edital, são para ingresso no semestre letivo 2016/2.

**1 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM VITÓRIA**

CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	PROVAS ESPECÍFICAS (Nº DE QUESTÕES)
ARQUIVOLOGIA	Bacharelado	Vespertino/Noturno	40	Língua Portuguesa (25) Introdução à Arquivologia (25)
ARTES VISUAIS	Licenciatura	Noturno	14	História da Arte (25) e Prática de Desenho
ARTES VISUAIS	Licenciatura	Integral	13	História da Arte (25) e Prática de Desenho
BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Noturno	50	Filosofia (25) e Sociologia (25)
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	40	Física (25) e Matemática (25)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Vespertino	20	Matemática (25) e Sociologia (25)
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Matutino	12	Matemática (25) Sociologia (25)
CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Noturno	10	História da Arte (25) e Língua Portuguesa (25)
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Matutino	10	História da Arte (25) e Língua Portuguesa (25)
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Matutino	10	História da Arte (25) e Língua Portuguesa (25)
DESIGN	Bacharelado	Integral	5	História da Arte (25) e Desenho (prática)
DIREITO	Bacharelado	Integral	4	Língua Portuguesa (25) e Introdução ao Direito (25)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Integral	14	Filosofia (25) e Anatomia Humana (25)
ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral	31	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	Integral	9	Física (25) e Matemática (25)
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	20	Física (25) e Matemática (25)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Integral	11	Física (25) e Matemática (25)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Integral	10	Física (25) e Matemática (25)
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Integral	20	Física (25) e Matemática (25)
ESTATÍSTICA	Bacharelado	Matutino	64	Matemática (25)
FARMÁCIA	Bacharelado	Integral	30	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
FÍSICA	Bacharelado	Integral	80	Física (25) e Matemática (25)
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	68	Física (25) e Matemática (25)
FILOSOFIA	Bacharelado	Noturno	17	Filosofia (25) e Sociologia (25)
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Integral	18	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Integral	39	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
GEMOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	45	Língua Portuguesa (25) e introdução à Gemologia (25)
HISTÓRIA	Bacharelado/ Licenciatura	Vespertino	8	Língua Portuguesa (25) História (25)
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Integral	10	Língua Portuguesa (25) e Inglês (25)
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUES-ESPANHOL	Licenciatura	Noturno	16	Língua Portuguesa (25) e Filosofia (25)
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUES-FRANCÊS	Licenciatura	Noturno	12	Língua Portuguesa (25) e Filosofia (25)
MATEMÁTICA	Bacharelado / Licenciatura	Matutino	30	Matemática (25)
MEDICINA	Bacharelado	Integral	4	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
MÚSICA	Licenciatura	Integral	10	Música (25) e Prática de Música
MÚSICA	Bacharelado	Noturno	15	Música (25) e Prática de Música
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Integral	20	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Integral	4	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino	5	Filosofia (25) e Sociologia (25)
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	10	Filosofia (25) e Sociologia (25)
PSICOLOGIA	Bacharelado	Integral	16	Filosofia (25) e Sociologia (25)
QUÍMICA	Bacharelado	Integral	8	Matemática (25) e Química Geral (25)
QUÍMICA	Licenciatura	Integral	14	Matemática (25) e Química Geral (25)
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Matutino	70	Filosofia (25) e Sociologia (25)
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Integral	64	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
<b>TOTAL</b>			<b>1020</b>	

## **2 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM ALEGRE**

<b>CURSO</b>	<b>BACHARELADO OU LICENCIATURA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROVAS ESPECÍFICAS (Nº DE QUESTÕES)</b>
AGRONOMIA	Bacharelado	Integral	44	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	49	Física (25) e Matemática (25)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Integral	41	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno	55	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Integral	21	Matemática (25) e Química Geral (25)
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Integral	22	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	Bacharelado	Integral	44	Física (25) e Matemática (25)
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Integral	11	Matemática (25) e Química Geral (25)
FARMÁCIA	Bacharelado	Noturno	25	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	56	Física (25) e Matemática (25)
GEOLOGIA	Bacharelado	Integral	2	Matemática (25) e Química Geral (25)
MATEMÁTICA	Licenciatura	Integral	72	Matemática (25)
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Integral	30	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	75	Matemática (25) e Química Geral (25)
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Noturno	117	Língua Portuguesa (25) e Matemática (25)
ZOOTECNIA	Bacharelado	Integral	27	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
			<b>TOTAL</b>	691

### **3 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM SÃO MATEUS**

<b>CURSO</b>	<b>BACHARELADO OU LICENCIATURA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROVAS ESPECÍFICAS (Nº DE QUESTÕES)</b>
AGRONOMIA	Bacharelado	Integral	26	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	72	Física (25) e Matemática (25)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Integral	31	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno	56	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral	16	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	82	Física (25) e Matemática (25)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Integral	48	Física (25) e Matemática (25)
FARMÁCIA	Bacharelado	Integral	45	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	49	Física (25) e Matemática (25)
MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	52	Matemática (25)
MATEMÁTICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Integral	22	Matemática (25)
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	51	Filosofia (25) e Sociologia (25)
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	17	Matemática (25) e Química Geral (25)
			<b>TOTAL</b>	567

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**De 29 de abril a 16 de maio de 2016** - Período de inscrição, exclusivamente via internet, no endereço [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br), gerando o boleto bancário referente à taxa de inscrição. Para candidatos interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4.1 deste edital, o período de inscrição é de **29 de abril a 8 maio de 2016**.

**De 29 de abril a 17 de maio de 2016** - Período para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, preferencialmente no Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese há reembolso da taxa de inscrição.

- a) Serão aceitos os seguintes documentos de identificação válidos à data das provas: Cédula de Identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar dos Estados ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de Identidade para Estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de Registro de Classe/Categoria que, por lei federal, tenha validade como documento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

- de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação, com foto; Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social, modelo informatizado.
- b) Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.
  - c) O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social, durante a realização da prova e de qualquer outra fase do PSVS, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e entregar fotocópia de CPF e RG, e original ou cópia autenticada em cartório de Declaração em que conste o nome social, até o dia 20 de maio de 2016, na secretaria da CEPSVS (**prédio do Centro de Educação Física e Desportos - CCV/UFES) no horário de 08 às 17 horas.**
  - d) A documentação citada no item anterior poderá, ainda, ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão do PSVS, **Av. Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, prédio do Centro de Educação Física e Desportos, Vitória-ES, CEP 29075910**, desde que postados dentro do prazo estipulado no item anterior.
  - e) As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
  - f) Pagamento feito em cheque só será validado após a compensação do mesmo. Pagamento feito com cheque de terceiro deverá constar no verso do cheque o nome completo (legível) do candidato e o número do documento de identificação.
  - g) Será considerada efetivada a última inscrição enviada e com taxa de inscrição paga ou solicitação de isenção deferida.
  - h) Encerrado o período de inscrição, não poderá haver alteração de opção de curso/modalidade.
  - i) Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas na Resolução 47/2010-CEPE/UFES, nos editais publicados pela Comissão do PSVS, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo PSVS 2016, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br).
  - j) A Comissão do PSVS divulgará na data prevista de **20 de maio de 2016** a relação nominal de candidatos regularmente inscritos.
  - k) Eventuais retificações de **dados cadastrais** podem ser solicitadas **até 30 de maio de 2016, exclusivamente via email**. O preenchimento dos dados referentes ao cadastro on-line, bem como a realização de todas as etapas da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.
  - l) Após o processamento das inscrições, a Comissão do PSVS divulgará, a partir de **17 de junho de 2016**, o comprovante de inscrição dos candidatos com o local de prova (prédio). É de responsabilidade do candidato a impressão do comprovante de inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br), a partir desta data.
  - m) É vedada a inscrição extemporânea.
  - n) A Comissão do PSVS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4.1 – DA ISENÇÃO DE TAXA

**Para estar apto a solicitar isenção de taxa, o candidato deve concluir sua inscrição on-line no processo seletivo. A CEPSVS não considerará requerimento e documentação apresentados por pessoa cuja a inscrição on-line não foi efetuada.**

- **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO SUPERIOR:** é passível de isenção de taxa, conforme Lei nº 12.799/2013, o candidato que **comprovar cumulativamente: 1) renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e 2) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.**
- a) A isenção deverá ser solicitada no campo específico de sua ficha de inscrição, **no prazo de 29 de abril a 8 de maio de 2016 e mediante entrega de requerimento e documentação, conforme alínea (b) abaixo.**
  - a.1) A comprovação da situação de renda familiar deverá ser feita mediante autodeclaração (formulário disponível em [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br)). Deverão ser anexadas fotocópia autenticadas de CPF e RG de cada uma das testemunhas, não podendo haver parentesco com o candidato.
  - a.2) A comprovação da condição de escolaridade, se oriundo de escola pública, deverá ser feita mediante Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou, se bolsista integral de escola privada, mediante Declaração expedida pela escola (original) com assinatura e carimbo do responsável pela informação.
- b) A documentação comprobatória, especificada nos itens (a.1.) e (a.2.) anteriores, deverá ser protocolada na Comissão do PSVS **de 2 a 9 de maio de 2016 na Secretaria do PSVS, prédio do Centro de Educação Física e Desportos - CCV/UFES, Campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, no horário de 08 às 17 horas.** Não será aceita documentação extemporânea.
- c) Serão aceitos documentos encaminhados via correios por Carta Registrada ou SEDEX desde que postados dentro do prazo estipulado no item anterior.
- d) Se constatada, posteriormente, ilicitude na documentação apresentada, o candidato responderá pelo ato incorrendo nas respectivas sanções administrativas e penais cabíveis, e, se for o caso, perderá seu direito à matrícula na UFES.
- e) O resultado dos pedidos de isenção será divulgado em **11 de maio de 2016.**
- f) O candidato que tiver o seu pedido indeferido poderá participar do processo seletivo desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição **até a data de 17 de maio de 2016**, obrigatoriamente; não o fazendo, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- g) Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pela Comissão do PSVS, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no PSVS, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.
- h) A Comissão do PSVS não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento incompletos ou incorretos, por parte do candidato, das informações solicitadas.
- **REOPÇÃO E REMOÇÃO:** poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- a) A isenção deverá ser solicitada no campo específico de sua ficha de inscrição, **no prazo de 29 de abril a 8 de maio de 2016**, com o preenchimento do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e obrigatoriamente o número de Registro Geral, constante na Carteira de Identidade em campo próprio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

- b) O resultado dos pedidos de isenção é obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado em **11 de maio de 2016**, no endereço eletrônico [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br). No caso de discordância do resultado divulgado pelo MDS, o candidato deverá buscar solução diretamente junto ao **CADUNICO**; havendo alteração, apresentar à CEPSVS.
- c) O candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data de 17 de maio de 2016**, obrigatoriamente; não o fazendo, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- d) Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pela Comissão do PSVS, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no PSVS, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.
- e) A Comissão do PSVS não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto ou incompleto por parte do candidato das informações solicitadas.
- f) É possível ao candidato acessar diretamente sua situação cadastral no Banco de Dados do MDS no sítio <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> no link “consulta de candidatos selecionados”.

#### 4.2 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) Indicar na inscrição a necessidade de atendimento especial;
- b) Preencher formulário próprio disponível em [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br) ;
- c) Anexar ao formulário Cópia autenticada do CPF e laudo médico (original ou Cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado – a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá anexar, ainda, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante responsável pela guarda da criança. Não é permitida a permanência da criança no local de realização de provas. A Comissão do PSVS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- d) Entregar até **20 de maio de 2016** a documentação acima referenciada, para análise, **na Secretaria do PSVS, prédio do Centro de Educação Física e Desportos - CCV/UFES, Campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, no horário de 08 às 17 horas**. Serão aceitos documentos encaminhados via correios por Carta Registrada ou SEDEX **desde que postados dentro do prazo estipulado**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- e) A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br) na data de **30 de maio de 2016**.
- f) O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento junto à Comissão do PSVS.
- g) A solicitação de atendimento especial será deferida dentro das possibilidades reais da UFES, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 5. DA SELEÇÃO

A seleção para ocupação das vagas por meio deste processo se dará em duas etapas:

- **1ª etapa: Prova Específica** – Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% dos pontos da prova.**
- **2ª etapa: Análise de documentação** - Os candidatos classificados na 1ª etapa dentro do número de vagas serão convocados - por meio de lista a ser divulgada no sítio [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br), na data de **6 de julho de 2016** - a apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos para a modalidade em que se inscreveram, no período estabelecido de **7 e 8 de julho de 2016**. Além desses, serão também chamados para apresentar documentação mais **05 (cinco) candidatos** por curso, como suplentes, aumentando-se esse número de forma a respeitar os empates, se necessário, obedecendo a ordem de classificação na 1ª etapa.

#### 6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESPECÍFICA

- a) A prova do PSVS, à exceção da parte de execução musical da prova prática de MÚSICA, será realizada no dia **26 de junho de 2016 (domingo), no horário das 14h às 18h30min, exclusivamente no campus de Goiabeiras - Vitória**, em local a ser divulgado pela Comissão do PSVS, mediante Edital de Local de Prova disponibilizado no sítio [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br), em **17 de junho de 2016**. A parte de execução musical da prova prática de MÚSICA, será realizada também no dia **26 de junho de 2016 (domingo), no horário de 08 às 12 horas** em local a ser divulgado no mesmo Edital de Local de Prova.
- b) As modalidades tipificadas como Transferência Facultativa, Novo Curso Superior de Graduação, Remoção e Reopção são aferidas por uma mesma prova de conteúdo específico para curso ou grupo de cursos, conforme estabelecido no Anexo da Resolução 47/2010-CEPE/UFES, disponível no sítio [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br), da forma como segue: b.1) PARA OS CURSOS DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – Prova consistindo de 25 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada; b.2) PARA OS CURSOS DE ARTES E DE MÚSICA – Prova consistindo de questões objetivas/discursivas e práticas, totalizando 50 pontos; b.3) PARA TODOS OS DEMAIS CURSOS - Prova consistindo de 50 questões objetivas - valendo 1 (um) ponto cada.
- c) A prova versará sobre as matérias estabelecidas, para cada curso ou grupo de cursos, no Anexo I da Resolução 47/2010-CEPE/UFES e terá duração total de 4h30min.
- d) Somente será permitido acesso ao local de prova ao candidato que estiver regularmente inscrito no PSVS, mediante a apresentação de documento de identificação válido.
- e) Durante a aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- f) Não será permitida a saída do candidato antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- g) Não será permitida a saída do candidato com caderno de questões ou gabarito.
- h) As questões objetivas serão corrigidas por processamento eletrônico.
- i) Para cada questão objetiva caberá apenas uma única alternativa como resposta.
- j) Em caso de anulação de questão seu valor será redistribuído nas demais questões válidas.
- k) No total de pontos será admitida uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento.
- l) É considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova**.
- m) O critério de desempate será a data de nascimento do candidato, sendo mais bem classificado aquele com maior idade.
- n) O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

- o) Durante a realização da prova, não é permitido(a): o.1.) a comunicação entre os candidatos; o.2.) utilizar caneta de corpo não transparente, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação; o.3.) portar qualquer tipo de aparelho eletrônico, telefone celular, fones de ouvido, relógio, agenda eletrônica, computadores portáteis, *pen drive*, *smartphone*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- p) A Comissão do PSVS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior para o local de realização das provas.
- q) A Comissão do PSVS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- r) A Comissão do PSVS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- s) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver nessa situação deverá procurar a Coordenação para receber orientação.
- t) A UFES reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

#### 7. DO PROGRAMA DAS PROVAS

O programa das provas e suas respectivas bibliografias constam do ANEXO II deste Edital, disponível em [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br).

#### 8. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

**8.1** Os candidatos convocados conforme item 5 deverão apresentar documentação de acordo com a modalidade de ingresso. Se o candidato for proveniente de **Instituição no exterior**, deverá apresentar documentação que comprove o reconhecimento do curso e/ou da Instituição de origem, e os demais documentos, devidamente **traduzidos por tradutor juramentado**.

- a) **Transferência Facultativa:** a.1) Grade curricular constando a carga horária necessária para graduação, com assinatura e carimbo identificando o responsável pela informação na Instituição de origem; a.2) Histórico Escolar oficial atualizado, com elementos que esclareçam situação de aprovação e carga horária cursada, de matrícula ou trancamento, com assinatura e carimbo identificando os responsáveis pela informação na Instituição de origem; a.3.) Declaração da Instituição de origem, em papel timbrado, informando ato legal de autorização ou reconhecimento do curso, com data de publicação no DOU, quando a informação não constar do Histórico Escolar; e conversão dos créditos em carga horária, se o Histórico Escolar registrar apenas informação em créditos, com assinatura e carimbo do responsável pela informação. A CEPSVS não receberá programa/ementa de disciplinas.
- b) **Novo Curso Superior de Graduação:** b.1) Cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau (original), essa última em caráter temporário, até a apresentação da Cópia autenticada do diploma devidamente registrado; b.2 ) Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído, devidamente assinado pelo emitente.
- c) **Remoção e Reopção de Curso:** Histórico Escolar atualizado (original) devidamente carimbado e assinado por responsável no Colegiado de Curso.

#### 8.2 Entrega Dos Documentos:

- a) Os candidatos convocados para apresentar documentação de acordo com o item 5, devem entregar o **original ou Cópia autenticada** da documentação exigida em 8.1 para análise pela Comissão do PSVS, à luz deste Edital IMPRETERIVELMENTE no período de **7 e 8 de julho de 2016, na Secretaria do PSVS, prédio do Centro de Educação Física e Desportos - CCV/UFES, Campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES no horário de 08 às 17 horas**.
- b) Serão aceitos documentos encaminhados via correios por Carta Registrada ou SEDEX desde que **postados dentro do prazo estipulado para entrega de documentos**.
- c) É vedada a complementação de documentação após o prazo estabelecido em 8.2 alínea (a), e a apresentação extemporânea de documentação.

#### 8.3 Análise dos Documentos:

A documentação apresentada pelo candidato será analisada por banca específica designada pela Comissão Especial do PSVS para verificação do cumprimento, à luz deste Edital, dos requisitos exigidos em cada modalidade de ingresso. A Comissão Especial do PSVS não se responsabiliza por erros constantes na documentação ou pela ausência de informações que comprovem o requisito exigido para a modalidade, que impliquem a eliminação do candidato.

- a) A chamada para entrega de documentação como suplente não assegura a obtenção da vaga.
- b) Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação exigida para cada modalidade no prazo estabelecido no Edital, de acordo com o disposto no Capítulo II (Da Documentação Complementar) da Resolução 47/2010-CEPE/UFES, ou não atenderem aos requisitos exigidos para cada modalidade de ingresso, de acordo com a mesma Resolução.
- c) O resultado da análise da documentação será divulgado no sítio do processo seletivo na data provável de **14 de julho de 2016**.

#### 9. DOS RECURSOS

• **CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O candidato poderá interpor recurso nos dias **12 e 13 de maio de 2016**. O resultado desse recurso será divulgado na data prevista de **16 de maio de 2016**. É **vedada a apresentação/complementação de documentos especificados em 4.1**.

• **CONTRA GABARITO E/OU QUESTÃO DA PROVA:** O candidato poderá interpor recurso no dia **27 e 28 de junho de 2016**. O resultado desse recurso será divulgado em [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br) na data prevista de **5 de julho de 2016**.

• **CONTRA INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** O candidato poderá interpor recurso no dia **15 de julho de 2016**. É **vedada a apresentação/complementação de documentos especificados em 8.1**. O resultado desse recurso será divulgado na data de **20 de julho de 2016**, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

- a) O candidato que desejar interpor os recursos previstos deverá fazê-lo por meio de formulário próprio disponível em [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br) e seguir as instruções contidas no mesmo.
- b) O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e intempestivo é preliminarmente indeferido. Os recursos **NÃO** serão aceitos via internet, postal, fax e/ou correio eletrônico.
- c) É vedado pedido de reexame de recurso.

#### 10. DA ELIMINAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Durante a realização da prova: a.1) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova ou se comunicando com outro candidato; a.2) for surpreendido utilizando qualquer um dos elementos especificados na alínea (n) do item 6 deste Edital; a.3.) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; a.4.) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; a.5.) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; a.6.) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; a.7.) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; a.8) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas; a.9 ) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; a.10.) utilizar ou tentar utilizar meios ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do processo seletivo; a.11.) deixar de assinar o caderno de prova, quando for o caso, ou não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digital para identificação; a.12) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; a.13.) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a seguir orientação da Coordenação, conforme alínea (s) do item 6 deste Edital; a.14.) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, em caso de necessidade de identificação especial;
- b) Obter nota inferior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.**
- c) Não comparecer à prova.
- d) Não entregar a documentação exigida para cada modalidade no prazo estabelecido pelo Edital, ou tiver sua documentação indeferida na segunda etapa.
- e) Ofender as regras estabelecidas por este Edital.

**10.1.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PSVS.

#### **11. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por curso, na data provável de **20 de julho de 2016**, no sítio [www.psvs.ufes.br](http://www.psvs.ufes.br), levando-se em conta a ordem decrescente de nota obtida na prova, o deferimento da documentação apresentada pelo candidato e o quantitativo de vagas. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade. Se constatada alguma irregularidade na documentação ou o uso de qualquer meio fraudulento, o candidato será considerado DESCLASSIFICADO e a vaga será preenchida pelo próximo da lista, se houver.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) Sempre que necessária a apresentação de documentos no processo seletivo a CEPSVS somente validará fotocópia se devidamente autenticada ou se no ato o candidato apresentar documento original para conferência.
- b) A transferência para curso correspondente está condicionada à confirmação, pela Comissão do PSVS, da existência de afinidade.
- c) Os candidatos que permanecerem com documentação indeferida após decisão dos recursos serão eliminados do processo seletivo e os candidatos com documentação DEFERIDA, ordenados até o limite do número de vagas, serão convocados para matrícula na UFES, de acordo com o estipulado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/PROGRAD.
- d) O não comparecimento de um candidato classificado na 2ª etapa dentro do número de vagas, no prazo determinado pela PROGRAD para cadastro no sistema de matrículas para 2016/2, implicará a sua exclusão do processo seletivo e a convocação do próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- e) Persistindo vagas não ocupadas, serão chamados mais candidatos, sempre com estrita observância da ordem de pontuação na prova, para apresentarem documentos para análise, até a ocupação total das vagas ou o esgotamento de candidatos classificados, o que ocorrer primeiro. Eventuais sobras de vagas do PSVS não serão consideradas em processos subsequentes.
- f) A Comissão do PSVS divulgará avisos complementares sobre o Processo Seletivo 2016, quando necessário, ressaltando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.
- g) O candidato classificado não poderá cursar, simultaneamente, mais de um (1) curso de graduação na UFES.
- h) Os documentos apresentados à CEPSVS, para comprovação de regras deste edital, por candidatos **NÃO** aprovados no Processo Seletivo, se não retirados no período de 1 a 5 de agosto de 2016, serão destruídos por questão de segurança.
- i) Os casos omissos são resolvidos pela Comissão do PSVS.

Vitória, 29 de abril de 2016.

ANA CLAUDIA LOCATELI  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Vagas Surgidas